



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.743
De 18 de setembro de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 5º da Lei Municipal nº 8.308, de 18 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.088,30 (duzentos e trinta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos), para atender pagamento das subvenções sociais previstas na Lei Municipal nº, de de setembro de 2014, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções sociais	231.088,30
FONTE DE RECURSOS 01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	Assistência social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0100	Transferência de Recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
08.243.0100.2.006.01	Manutenção das atividades – DOT 812	231.088,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de recursos de repasses de Imposto de Renda ao COMCRIAR.....R\$ 231.088,30.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").